

1 **ATA N ° 01/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO**
2 **PASSAÚNA**

3 Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (19/08/2024) às
4 14:00h foi realizada, de forma on-line, a primeira reunião extraordinária da Câmara de Apoio
5 Técnico (CAT) do Passaúna, do ano de 2024, para continuidade da análise das solicitações
6 enviadas à CAT. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Moure – **PM. Campo**
7 **Magro**, com participação dos membros: Adriana Alexandrino – **AMEP**, Dmitri Arnaud – **AMEP**,
8 Leonardo Mizael C. Machado – **ouvinte AMEP**, Ivan Parra – **PM. Almirante Tamandaré**,
9 Rafael Avila Leal de Meirelles – **SANEPAR**, Lais Ribas – **PM. Araucária**, Victor Gregório R.
10 Nadal – **IAT/DISAR**, Ana Rocio Alfaro – **PM. Curitiba**, Maria Eugênia Martins – **IAT/DLP**,
11 Andreza Branco – **PM. Campo Largo**.

12 A Secretária, Srta. Adriana Alexandrino - AMEP, fez a abertura da reunião e deu início a
13 apresentação dos processos encaminhados:

14 **1. Processo 22.495.991-5 (Campo Largo)** – Pedido de consulta prévia da AMEP para
15 saber se primeiro é possível a regularização do projeto arquitetônico protocolado, e
16 quais parâmetros devem-se adotar para a correção, os parâmetros definidos para CUE
17 ou para ZUC 1. A AMEP entende que se trata de uma pergunta para a CAT e por isso
18 encaminha ao grupo.

19 **Parecer:** Após a apresentação do processo feita pela secretária, a Srta. Adriana
20 Alexandrino (AMEP), a representante da PM. De Campo Largo, Sra. Andreza Branco
21 informou mais detalhes do processo. A Sra. Lais Ribas (PM. Araucária) questionou se o
22 imóvel está abrangido inteiramente por CUE, o que foi confirmado pela Srta. Adriana
23 Alexandrino (AMEP) que explicou que o zoneamento de CUE sobrepõe, no local, a ZUC 1.
24 Ela continuou informando que o município classificou o uso pretendido para a edificação
25 como Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2. A Sra. Lais Ribas (PM. Araucária) observou que
26 Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2 são permitidos em ZUC 1. O Sr. Marcio Moure (PM.
27 Campo Magro) expôs que entende que pela sobreposição de zoneamento, pode-se adotar
28 os parâmetros das duas zonas que incidem sobre o imóvel. A secretária. Srta. Adriana
29 Alexandrino (AMEP) explicou que a atividade pretendida é permitida em ZUC 1, mas
30 somente de pequeno porte, o que implica em até 100,00 m², sendo que a área construída
31 para atividade é de mais de 400,00 m². O Sr. Dmitri Arnaud (AMEP) expôs que o processo
32 deveria ter seu encerramento no próprio município se o imóvel possuir área construída
33 acima do permitido pela legislação vigente. Quanto ao uso, o Sr. Marcio Moure (PM.

34 Campo Magro) explicou que a atividade deve respeitar a estabelecida pelo zoneamento
35 em vigor e que se a construção estiver irregular, o requerente não pode desenvolver a
36 atividade no local, uma vez que ela só pode ser desenvolvida de acordo com os
37 parâmetros estabelecidos em legislação vigente. Assim, com 5 votos favoráveis, 1 voto
38 contrário e 3 abstenções, **os membros da CAT decidiram que, seguindo os parâmetros**
39 **permitidos pela legislação em ZUC ou CUE, a regularização da construção e do uso**
40 **poderão ser realizados.**

41 **2. Processo 22.496.797-7 (Campo Largo)** – Atividades classificadas pelo município
42 como: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e
43 beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99), atividade sem classificação definida
44 (omissa) ▪ Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados
45 anteriormente (CNAE 2399-1/99), atividade sem classificação definida (omissa). ▪
46 Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), atividade sem classificação
47 definida (omissa). ▪ Extração de saibro e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/08),
48 atividade sem classificação definida (omissa). A área encontra-se em Zona de Uso
49 Agropecuário – ZUA, Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de
50 Conservação da Vida Silvestre – ZCVS.

51 **Parecer:** Apresentado o processo pela Srta. Adriana Alexandrino, a representante da PM.
52 De Campo Largo, Sra. Andreza Branco concedeu mais detalhes da solicitação. O Sr.
53 Marcio Moure (PM. Campo Magro) explicou que as atividades classificadas pelo município
54 como omissas são proibidas em Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona
55 de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS. O Sr. Dmitri Arnaud (AMEP) apontou que a
56 atividade da CAT não permite a inclusão de novos usos em zoneamentos, mas sim a
57 análise e parecer do que é imposto por lei. Assim, com uma abstenção, **os membros da**
58 **CAT entenderam que as atividades classificadas como omissas pelo município, são,**
59 **na verdade, proibidas nos zoneamentos incidentes no imóvel, desta forma,**
60 **indeferem o pedido.**

61 **3. Processo 22.496.675-0 (Campo Largo)** – Atividades classificadas pelo município
62 como: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
63 (CNAE 5620- 1/01), atividade sem classificação definida (omissa). A área está em Zona
64 de Uso Agropecuário – ZUA sobreposta por Corredor de Uso Especial – CUE.

65 **Parecer:** O processo foi apresentado pela Srta. Adriana Alexandrino (AMEP) e
66 complementado pela representante do município de Campo Largo. O Sr. Marcio Moure

67 entendeu que a atividade desenvolvida é do viés de restaurante, atividade esta que é
68 permissível em ZUA e CUE. Assim, com uma abstenção, **os membros da CAT**
69 **entenderam que como as atividades descritas pelo requerente são similares à**
70 **atividade de restaurante, que é permissível em ZUA e em CUE, os membros**
71 **concordaram que, observadas as restrições ambientais, principalmente de resíduos,**
72 **a atividade passa de permissível para permitida no caso em análise.**

73 **4. Processo 21.778.473-5 (Campo Magro)** – A AMEP já deu consulta prévia afirmando
74 que legislação mais restritiva seria a do município, já que não incorpora a área em seu
75 perímetro urbano para a execução de condomínio utilizando-se de parâmetros
76 propostos pela zona da APA do Passaúna. O município inclui algumas documentações
77 afirmando estar em perímetro urbano e cabe a CAT fazer essa verificação.

78 **Parecer:** A secretária, Srta. Adriana Alexandrino (AMEP) fez a apresentação do processo
79 e, em seguida, o Sr. Marcio Moure explicou que há alguns anos a área foi objeto de análise
80 por parte do município quanto a uma solicitação para a implantação de condomínio no local
81 e outra solicitação para a desafetação de Zona de Conservação da Vida Silvestre. Ele
82 ainda afirmou que as solicitações foram aprovadas pelos órgãos competentes e a mudança
83 no zoneamento foi averbada em matrícula, mas o processo ficou paralisado até então.
84 Assim, para que não haja dúvidas quanto ao zoneamento incidente sobre o imóvel, o
85 presidente da CAT abriu o processo para votação, uma vez que, já tendo sido aprovado
86 anteriormente, e tendo sido perdidos os registros da reunião da CAT que aprovou a
87 desafetação, sugeriu-se o encaminhamento e aprovação da forma como foi aprovado à
88 época, condizente com as legislações em vigor no momento do registro. Portanto, com
89 duas abstenções, **os membros da CAT resolveram por deferir a solicitação**
90 **protocolada.**

91 **5. Processo 22.356.689-8 (Campo Magro) – Prefeitura Municipal de Campo Magro:**
92 Pedido de análise para a CAT, visto a atividade de postos de abastecimento estar
93 classificada como Comércio e Serviço Específico 1 e estar permissível em CICS,
94 necessitando análise do grupo. E ainda, estar em desacordo com as proibições citadas
95 no Art. 16, indo em desacordo com a proposta do zoneamento incidente.

96 **Parecer:** A secretária, Srta. Adriana Alexandrino (AMEP), fez a leitura da pauta e foi
97 complementada pelo Sr. Marcio Moure (PM. Campo Magro) que explicou que há um
98 desacordo de informações entre o Artigo 16 do Decreto Estadual nº 5.063/2001 e o anexo I
99 do referido decreto, onde um proíbe postos de abastecimento e outro, somado aos

100 parâmetros de uso do solo, dá como permissível o uso em CICS. O presidente ainda
101 complementou que o município conta com apenas um posto de combustível. Diante do
102 exposto, com quatro abstenções, **tomando em consideração o uso como permissível e**
103 **verificadas e atendidas todas as licenças pertinentes, os membros da CAT não têm**
104 **nada a se opor quanto a solicitação.**

105 **6. Processo 22.230.463-6 (Campo Magro) – Prefeitura Municipal de Campo Magro:**

106 Pedido de análise da CAT para atividade que se encontra omissa na legislação, sendo
107 ela fabricação de cosméticos de pequeno porte. O município entende como atividade
108 comercial omissa em Corredor Especial de Indústria, Comércio e Serviço - CICS e Zona
109 de Ocupação Orientada - ZOO.

110 **Parecer:** A Srta. Adriana Alexandrino apresentou o processo e, em seguida o Sr. Marcio
111 Moure (PM. Campo Magro) explicou a atividade desenvolvida pela empresa solicitante,
112 informando que a atividade se enquadra como indústria não perigosa, não nociva ou não
113 incômoda, enquadrando-se como permissível em CICS. Ainda, ele expôs que a empresa
114 não gera resíduos e que é atendida por rede de esgoto. Assim, com uma abstenção, **os**
115 **membros da CAT decidiram por deferir, para este caso, a solicitação de implantação**
116 **da atividade em CICS, desde que apresentadas as devidas licenças.**

117 **7. Processo 22.305.274-6 (Araucária) – Prefeitura Municipal de Araucária:** Atividades
118 que se encontram no rol de indústrias não perigosas, não nocivas e não incômodas
119 segundo classificação municipal para a Zona Especial de Indústria – ZEI II em
120 Araucária. Encontra-se como permissível na zona em que se situa e por isso pede-se
121 manifestação da CAT Passaúna.

122 **Parecer:** A solicitação foi apresentada pela secretária da CAT e complementada pela
123 representante do município de Araucária, a Sra. Lais Ribas que explicou que a atividade
124 pretendida envolve dobra, corte e montagem de peças metálicas, enquadrando-se como
125 indústria metalúrgica e, portanto, permissível em ZEI II por se tratar de indústria não
126 perigosa, não nociva ou não incômoda. A Sra. Lais Ribas (PM. Araucária) ainda
127 complementou que houve uma desafetação de ZPFV no imóvel, passando a edificação a
128 ser abrangida em sua totalidade por ZEI II, conforme consta na ata da 77ª reunião do
129 Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM-RMC. Assim,
130 com uma abstenção, **os membros da CAT decidiram por deferir a solicitação**
131 **apresentada de modo a tornar permitido, em ZEI II, o uso de indústria não perigosa,**
132 **não nociva ou não incômoda para a indústria metalúrgica no caso em análise.**

133 Ademais, a Sra. Lais Ribas (PM. Araucária) solicitou à CAT a manifestação e
134 esclarecimento quanto a poluição sonora em imóveis localizados na APA do Passaúna.
135 Com isso, o Sr. Marcio Moure (PM. Campo Magro) explicou que à CAT não compete a
136 manifestação quanto a poluição sonora, uma vez que cabe ao município a regulamentação
137 e a fiscalização quando do caso.

138 Além disso, os membros entraram em debate a respeito da solicitação de análise de
139 processos pela CAT originados por parte de cidadãos. Deste modo, ficou decidido e
140 acordado que, **somente órgãos oficiais, por exemplo como as prefeituras, AMEP e**
141 **IAT, podem solicitar a análise de processos à esta Câmara de Apoio Técnico.**

142 Também, o presidente, Sr. Marcio Moure (PM. Campo Magro), solicitou à secretaria
143 da CAT o encaminhamento, por e-mail, do regimento desta Câmara de Apoio Técnico aos
144 membros do grupo. O presidente ainda reforçou e solicitou aos membros titulares que
145 informem a seus suplentes, quando do caso da não possibilidade de suas presenças nas
146 reuniões ordinárias, para que eles compareçam às reuniões, uma vez que as justificativas
147 só devem ser encaminhadas no caso de o membro titular e o membro suplente não
148 puderem comparecer ao encontro. Por fim, fica registrada na presente ATA que o
149 representante do MP-PR, Paulo Conte apresentou justificativa para a sua ausência através
150 de e-mail no dia 19/08/2024.

151 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a
152 presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que, se achada
153 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)
Marcio Moure
Presidente CAT Passaúna

(assinado eletronicamente)
Adriana C. Alexandrino
Secretária Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_19_08_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 02/09/2024 09:28 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 03/09/2024 09:26 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 02/09/2024 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cdd9788a8f7be4501a0598279775a64c.